

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

Terça-feira, 01 de junho de 2021

Ano II | Edição 281



Com a escola fechada, a merenda vai ser na sua casa.

aracatuba.sp.gov.br/merendadolar



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

0800 770 5816



SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Terça-feira, 01 de junho de 2021

Ano II | Edição 281

PODER EXECUTIVO	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria Municipal de Administração	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria Municipal da Fazenda	4
Atos Administrativos	4
Comunicado	4
PODER LEGISLATIVO	4
Atos Administrativos	4
Editais de Convocação	4

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 21.804 – DE 31 DE MAIO DE 2021**

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 812.600,00 (oitocentos e doze mil e seiscentos reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8.º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.316/20,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 812.600,00 (oitocentos e doze mil e seiscentos reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1230 - 310.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro 680.000,00
Total do Órgão 680.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1260 - 273.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 132.600,00
Total do Órgão 132.600,00
Total da Suplementação 812.600,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1176 - 310.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 680.000,00
Total do Órgão 680.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1253 - 262.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 100.000,00
1254 - 273.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 32.600,00
Total do Órgão 132.600,00
Total da Anulação 812.600,00

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em conformidade com o presente Decreto, em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 31 de maio de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle

e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Secretaria Municipal de Administração**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO DRH Nº 21802 / 2021 de 28 de maio de 2021**

“Nomeia candidato aprovado em concurso público, conforme especifica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento nos artigos 19, Inciso II e 20, § único, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, considerando os termos do Edital de Classificação do Concurso Público n.º 003/2018, publicado em 04/04/2019, no Jornal O Liberal e, tendo em vista Ofício/Transporte n.º 69/2021, – sob protocolo n.º 40781/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Transportes;

Considerando que a nomeação se faz para a reposição do Sr. ROBERTO PERES, que foi desligado através do decreto n.º 21.781, de 10/05/2021, em razão de seu falecimento, ocorrido em 17/04/2021, conforme restrições impostas pela LC 173/2020 e, tendo em vista parecer já exarado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica o candidato abaixo relacionado, nomeado para provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.295, de 19 de dezembro de 2019, conforme segue:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
“MOTORISTA” - PADRÃO “08” - JORNADA 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS”**

NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01 JEFFERSON SALLES CIRIACO	22.525.236-3	27º

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 28 de maio de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

MAURICEIA MUTTO

Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Secretaria Municipal da Fazenda

Atos Administrativos

Comunicado

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Araçatuba comunica a todos os partidos políticos, os sindicatos, as entidades empresariais, bem como os demais interessados, que se encontra em seu endereço eletrônico (www.aracatuba.sp.gov.br) (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), a liberação dos valores dos recursos federais recebidos da União, de acordo com o art. 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1.997.

João Valero Santos Esgalha

Secretário Municipal da Fazenda

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Editais de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do Decreto-Lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967, ficam os Senhores Vereadores e o Senhor Prefeito Municipal de Araçatuba, Dilador Borges Damasceno CONVOCADOS e INTIMADOS para a Sessão de Julgamento do Processo n.º 1.847/2021, conduzido pela Comissão Processante nomeada pelo Ato da Presidência n.º 6, de 29 de março de 2021, oriunda da Denúncia apresentada contra o Prefeito Municipal por possível infração político-administrativa devido à aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde - recursos federais - Covid-19, que será realizada no dia 3 de junho de 2021, quinta-feira, às 15 horas, de forma remota.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 31 DE MAIO DE 2021

ALCEU BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR

Presidente

ANTÔNIO LOURENÇO LEAL

Secretário Diretor-Geral

GILBERTO PEREIRA DIAS

Secretário Geral Legislativo